



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 081/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.639.190/0001-45, Inscrição Municipal nº 2863, com endereço na Rua Av. Paraná, nº 63, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41) 99956-6864, neste ato representada por **Marcio Cesar vieira Portela**, inscrito no CPF sob nº 030.671.609-75.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 081/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante, conforme determinações estabelecidas nas Notas de Empenho.

3.1. Os serviços serão realizados todos em um único dia na semana, conforme comunicação realizada pelo Município, a qual deverá ser enviada com 02 (dois) dias de antecedência.

3.2. Eventualmente, o Município poderá solicitar a prestação dos serviços em mais de um dia da semana, respeitando o prazo de comunicação de 02 (dois) dias de antecedência.

3.3. Em caso de más condições climáticas que impeçam a prestação dos serviços, poderá o Município reagendá-los.

3.4. O Detentor da Ata de Registro de Preços será sempre acompanhado por um fiscal designado na Ata de Registro de Preços, caso seja realizada alguma troca sem acompanhamento do fiscal está não será paga.

3.5. Os serviços prestados deverão ter garantia mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ocorrência da prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

3.6 Caso seja necessário realizar o serviço novamente durante o período de garantia, o mesmo não gerará ônus ao Município, exceto quando devidamente comprovado que o problema não foi decorrente dos serviços prestados pelo Detentor da Ata de Registro de Preços.

3.7. Para fins de pagamento o Detentor da Ata de Registro de Preços deverá trazer todos os materiais trocados para que o Município possa realizar a política reversa.

3.8. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390391600

Contas: 1070

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 081/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 081/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 081/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

| SECRETARIA | FISCAL |
|---|----------------------|
| Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários | Jackson Selvino Vani |

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ANTONIO NEGRELLI GABARDO

Assinatura: _____

Nome: JACKSON SELVINO VANI

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 81/2019

Página:1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel | |
|---|--|--------------------------|----------------------------|----------------------|-------|--------|----------------|-------------|-----------|--|
| Fornecedor: 2662-0 C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA | | CNPJ: 10.639.190/0001-45 | Telefone: (41) 9 9956-6864 | Status: Classificado | | | | | 44.990,00 | |
| Email: cleo_htp@hotmail.com | | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | 44.990,00 | |
| 001 | 19160 SUBSTITUIÇÃO DE REATOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA DE QUALQUER TIPO, INCLUSIVE AS CONEXÕES NECESSÁRIAS, EXCETO LIGAÇÃO À REDE. POR REATOR | UN | 150,00 | Classificado | | | 14,99 | 2.248,50 | * | |
| 002 | 19161 SUBSTITUIÇÃO DE RELE FOTOELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. POR RELE | UN | 150,00 | Classificado | | | 11,43 | 1.714,50 | * | |
| 003 | 15127 Substituição da lâmpada de iluminação pública 70W, de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. Por lâmpada. | UN | 120,00 | Classificado | | | 12,25 | 1.470,00 | * | |
| 004 | 15128 Substituição da lâmpada de iluminação pública 150W, de qualquer tipo de luminária que se encontra instalada. Por lâmpada. | UN | 120,00 | Classificado | | | 22,00 | 2.640,00 | * | |
| 005 | 19162 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 70W E REATOR DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA. POR KIT | UN | 200,00 | Classificado | | | 19,15 | 3.830,00 | * | |
| 006 | 19163 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 70W E RELE FOTOELÉTRICO DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA. POR KIT | UN | 200,00 | Classificado | | | 20,78 | 4.156,00 | * | |
| 007 | 19164 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 70W, REATOR E RELE FOTOELÉTRICO DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA. POR KIT | UN | 300,00 | Classificado | | | 28,93 | 8.679,00 | * | |
| 008 | 19165 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150W E REATOR DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA. POR KIT | UN | 200,00 | Classificado | | | 23,23 | 4.646,00 | * | |
| 009 | 19166 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150W E RELE FOTOELÉTRICO DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA. POR KIT | UN | 200,00 | Classificado | | | 27,30 | 5.460,00 | * | |
| 010 | 19167 SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150W, REATOR E RELE FOTOELÉTRICO DE QUALQUER TIPO DE LUMINÁRIA QUE SE ENCONTRA INSTALADA. POR KIT | UN | 300,00 | Classificado | | | 33,82 | 10.146,00 | * | |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 44.990,00 | | | |